



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dário Meira

1

Quarta-feira • 10 de Março de 2021 • Ano • Nº 1100

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de **Dário Meira publica:**

- **Decreto Municipal Nº026, De 10 De Março De 2021** - Fixa o Calendário dos Feriados e Estabelece os Pontos Facultativos das Repartições Públicas Municipal para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
CNPJ: 13.700.174/0001-09 / GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº026, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“FIXA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E ESTABELECE OS PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o calendário de Feriados municipal e estabelece os dias de Pontos Facultativos no ano de 2021, na forma do Anexo Único, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sempre juízo de prestação dos serviços considerados essenciais.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para fixação do calendário 2021, foram observadas as disposições da Secretária Municipal de Administração, que fixa o calendário oficial de festas, eventos e datas comemorativas no âmbito do Município de Dário Meira, podendo sofrer alterações caso ocorra novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 2º. Os serviços essenciais de saúde, transporte, vigilância, limpeza pública, fiscalização, manutenção de praças e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias declarados ponto facultativos, conforme escala a ser definida pelo titular dos respectivos órgãos e entidades.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. A rede municipal de ensino cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

WILLIAM ALMEIDA SENA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
CNPJ: 13.700.174/0001-09 / GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
DECRETOMUNICIPAL Nº.026,DE10DE MARÇODE2021.

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
12 DE Abril	Segunda-feira	Emancipação de Dário Meira	Feriado	Municipal
30 de Maio	Domingo	Dia da Padroeira	Feriado	Municipal
24 de Junho	Quinta-feira	São João	Feriado	Municipal
25 de Junho	Sexta-feira	Recesso São João	Ponto Facultativo	Municipal
29 de Junho	Terça-Feira	Dia de São Pedro		
28 de Setembro	Domingo	Diado Evangelico	Feriado	Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA, 10 DE MARÇO DE 2021.

WILLIAM ALMEIDA SENA
PREFEITO MUNICIPAL